



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 08/2021 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 01/2021), QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E A CONTRATADA POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA.

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.716.759/0001-63, com endereço administrativo na Rua Nacib Simão, n.º 1325, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, Telefone: (22) 2551-3660, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Cordeiro Sr. JEAN CUMIAL MACHADO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.134.002/0001-12, com sede administrativa na Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, n.º 715, Sena Campos, Cordeiro/RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANCISCO EUGÊNIO DE OLIVEIRA MANSUR, portador da carteira de identidade n.º 07.637.611-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 903.442.517-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2021

QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS JUNTO A CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 01/2021), conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



E DIREITOS HUMANOS ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 01/2021), com base no art. 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal. O Representante do fundo procurou a empresa e amigavelmente efetivaram a presente Rescisão, razão pela qual as partes AMIGAVELMENTE o rescindem.

CLÁUSULA II DA RESCISÃO CONTRATUAL

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato 08/2021, ficando o Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a empresa POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA, isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, haja vista que não há mais para a administração pública interesse nos serviços que eram prestados pela CONTRATADA, conforme disposto na cláusula primeira do presente Termo. A empresa reconhece e aceita toda a desvinculação contratual.

CLÁUSULA III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e contratado, é o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cordeiro, 11 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
JEAN CUMIAL MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA
FRANCISCO EUGÊNIO DE OLIVEIRA MANSUR

TESTEMUNHAS:

1-

2-

